

# Termo de Referência 5/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
5/2024	988841-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	LUCIANA DA COSTA PEREIRA	10/06/2024 10:39 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		631/2024

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para:

1. O fornecimento de 01 (um) transformador de 300 kVA, 15 kV, 380/220 V/ 60 Hz, a seco, **novo e** a instalação do equipamento em subestação abrigada, com o fornecimento de materiais;

## 2. FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	<p>- Fornecimento e instalação de um transformador trifásico seco, novo, de 300 KVA, com entrada Classe de tensão 15 kV, trifásico, tensões primárias contendo 5 TAP's (13, 8/13, 2/12, 0/11, 4/10, 8 kV), tensões secundárias: 380/220 V.</p> <p>- O equipamento deve obedecer às especificações constantes na Especificação Técnica da CPFL/RGE, documento nº 11518, versão 1,5 Transformadores de distribuição a seco - Padronização e na norma técnica da ABNT NBR 5356-1 - Transformadores de potência - Parte 1: Generalidades ABNT NBR 5356-11 - Transformadores de potência - Parte 11: Transformadores do tipo seco - Especificação.</p> <p>- O transformador seco deverá ser adequado para funcionamento como transformador para interior (subestação interna na edificação).</p> <p>- O transformador seco deve possuir também: 4 olhais ou outro dispositivo para suspensão; dispositivo de aterramento; base com rodas bidirecionais.</p> <p>- O transformador deve ser entregue com o laudo de ensaio aprovado pela CPFL/RGE.</p> <p>- Local de entrega e instalação do transformador novo: Shopping Independência, Praça Saldanha Marinho, S/N, Centro, Santa Maria – RS.</p>	01

2	- Serviço de mão de obra especializada para a instalação do equipamento em subestação abrigada, com o fornecimento de materiais;	01

### 3. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em: 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto, a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 10 dias para a Secretaria de Município de Finanças.

3.2. Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 4. GARANTIAS CONTRATUAIS:

4.1. A Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, indicará um servidor para ser o gestor do contrato e, a fiscalização dos serviços em campo e a fiscalização do contrato que deverá ser feita por servidor municipal a ser designado pela Secretaria de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário para execução do contrato será pela seguinte dotação:

15. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo

15.01 SMDET

Projeto Atividade: 2052 - Manutenção de Ações de Desenvolvimento Econômico

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.92 – Obras e Instalações - Instalações

Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Despesa 8780

### 6. OBRIGAÇÕES

#### 6.1. CONTRATADA:

6.1.1. Entregar à Prefeitura Municipal de Santa Maria um transformador seco de 300 kVA, novo e demais serviços; conforme especificações do item 2, transportando-o e instalando-o na subestação do Shopping Independência em Santa Maria -RS, localizada no térreo da edificação do shopping, no endereço constante no item 2.

6.1.1.1. O transformador seco, a ser entregue, deverá estar acompanhado do respectivo laudo de ensaio elétrico do fabricante.

6.1.2. Transportar o transformador obedecendo às normas de segurança vigentes.

6.1.3. Instalar o transformador seco de 300kVA na subestação, no mesmo local onde está atualmente instalado o transformador em uso.

6.1.4. Adaptar o barramento de média tensão (13,8 kV) às conexões do transformador a seco; aumentando, diminuindo ou adicionando curvas ao barramento, conforme a necessidade das conexões.

6.1.5. O serviço de desinstalação do transformador em uso e de instalação do transformador seco novo deve ser realizado em um único dia; sábado ou domingo, de forma a não interromper o fornecimento de energia elétrica do Shopping Independência nos dias úteis.

6.1.5.1. No dia deste serviço, a Contratada deverá prover iluminação artificial à subestação, visto que a Prefeitura Municipal de Santa Maria solicitará à CPFL/RGE que interrompa o fornecimento de energia em média tensão, impossibilitando assim a iluminação provida pelo transformador de Serviço.

6.1.6. Reparar, corrigir e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais/equipamentos de má qualidade.

6.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução do contrato.

6.1.8. Remover todo o entulho e realizar a limpeza do local de instalação sempre que a fiscalização solicitar e enquanto perdurar a instalação.

6.1.9. A Contratada deverá contar em sua equipe com pelo menos um profissional registrado no CREA com habilitação para a execução das atividades aqui descritas.

6.1.10. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica registrada no CREA dos serviços aqui descritos.

6.1.11. Deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Santa Maria a relação dos empregados da Contratada autorizados a executar os serviços, a qual deverá ser imediatamente atualizada no caso de alteração.

6.1.12. Caberá à Contratada fornecer, pelo período em que for necessário, ferramentas e instrumentos adequados à execução dos serviços, bem como os EPIs e EPCs exigidos em legislação específica para as atividades a serem desenvolvidas.

6.1.13. Executar os serviços em até 30 (dias) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

## **6.2. CONTRATANTE:**

6.2.1. Após o aviso da Contratada para a chegada dos equipamentos, a Prefeitura Municipal de Santa Maria removerá possíveis barreiras localizadas à porta da subestação, de forma a viabilizar a movimentação dos transformadores.

6.2.2. Solicitar à CPFL/RGE o desligamento/religamento da entrada de média tensão (13,8 kV) para que a Contratada possa realizar seus serviços com segurança no dia da retirada do transformador avariado e da instalação do transformador novo.

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

6.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados designados pela Contratada para a execução dos serviços.

6.2.5. Rejeitar a prestação dos serviços objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

6.2.6. Promover, através de servidor(es) da Superintendência de Elaboração de Projetos da Secretaria de Município de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, em conjunto com servidores da Secretaria de Município de Turismo e Inovação, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, dirimindo dúvidas e questões porventura não esclarecidas, anotando em registros próprios as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

6.2.7. Recusar o (s) produto (s) e/ ou serviço (s) que esteja (m) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 7. GARANTIAS CONTRATUAIS

Garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos e para os serviços de instalação.

## 8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA DA COSTA PEREIRA**

Gerente Setorial



Assinou eletronicamente em 29/05/2024 às 11:26:41.

**HELIO SANTOS FERNANDES JUNIOR**

Engenheiro Eletricista - CREA-RS-88.566